

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA - PRG Nº 05/09**

**Luiza Maria Pierini Machado, Pró-Reitora de Graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais, e**

**Considerando** a necessidade de estabelecer normas para o protocolo de atestado médico, no sentido de padronizar e organizar o expediente quanto a entrega de documentos define que:

Os atestados médicos para abono e compensação de ausência deverão ser protocolizados impreterivelmente no prazo de 15 dias a contar da data da emissão do referido atestado.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barretos, 18 de agosto de 2009.

***Prof<sup>ª</sup>.Dr<sup>ª</sup>. Luiza Maria Pierini Machado***  
***Pró-Reitora de Graduação - UNIFEB***

*Registrada na Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação da FEB na data supra.*